



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

EDITAL Nº
001/2017

EDITAL ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS: TEATRO – MANDATO 2017/2018

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no **Regimento Geral da UFAC** e na **Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012**, torna Público o **Edital de nº 001/2017**, que regulamenta o processo de Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador para biênio de **2017-2018**.

1.2. O pleito será realizado no dia **24 de março de 2017, das 12 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos**. No dia e horário da eleição serão disponibilizadas **02** (duas) urnas, sendo **01 (uma)** para docentes e técnicos e **01(uma)** para discentes. As 02 (duas) urnas ficarão instaladas no corredor do bloco **do Curso de Artes Cênicas e Música**, onde a Comissão Eleitoral recepcionará os votantes. A votação é direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração, E-mail ou pelos correios.

1.3. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

2 – DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. A(s) Chapa(s) deverá(ão) ser composta(s) por dois docentes, **com formação acadêmica na área de Artes Cênicas** e que compõe do quadro de professores do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA), com regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício, designados como Coordenador e Vice- Coordenador.

2.2. As inscrições se darão por meio da apresentação do requerimento de inscrição (Anexo I deste Edital) preenchido e assinado, à presidência da Comissão Eleitoral constando a chapa composta pelo candidato a Coordenador (a) e o candidato a Vice-Coordenador(a).

2.3. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

2.4. A(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s) será(ão) no período entre **25 de fevereiro a 04 de março de 2017 (Oito dias corridos)**, na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro da UFAC - Campus Sede, **no horário de 13 horas e 30 minutos às 18 horas e 00 minutos**, com um dos membros da comissão eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

2.5. A(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) formalmente divulgada no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro, após homologação pela Comissão Eleitoral, no prazo de **48 horas**.

2.6. A chapa eventualmente impugnada poderá solicitar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de **24 horas**, a contar da data de publicação. Caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso, no prazo máximo de **24 horas** a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

3 – DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. A campanha eleitoral ocorrerá no período compreendido a partir da homologação das inscrições de candidaturas até a véspera do dia da votação.

3.2. É permitido durante a campanha eleitoral ao candidato:

I. Visita às salas de aula, secretária e sala de professores para distribuição de Plano de Trabalho e apresentação das candidaturas.

II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho. III. Distribuição de folders e folhetos.

3.3. No período da campanha eleitoral é vedado ao candidato:

I. É proibida a veiculação de propaganda de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, standartes, faixas e semelhantes nas dependências da universidade e seus arredores.

II. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.

III. A arregimentação do eleitor e a propaganda de boca de urna.

3.4. Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas contidas neste Edital e na **Resolução nº 091** de 17 de outubro de 2012.

3.5. O descumprimento dos itens **3.1** e **3.3** deste Edital acarretarão na impugnação da candidatura da (s) chapa (s).

4 - DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto todos os docentes que ministram disciplinas no Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro durante o ano e/ou integrem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro, os técnicos administrativos lotados na Coordenação de Curso de Licenciatura em Artes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

Cênicas: Teatro e os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

4.2. Serão observados os seguintes critérios da validade percentual dos votos:

I. Os votos dos docentes e dos técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso corresponderão agrupados num mesmo universo a 50% dos votos.

II. Os votos dos discentes regularmente matriculados no Curso corresponderão a 50% do universo dos votos.

4.3. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Comissão Eleitoral juntamente com o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), dela devendo constar todos os membros do corpo docente, técnicos administrativos e discentes devidamente matriculados do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

5 – DO PLEITO

5.1. A eleição será conduzida pelos membros da Comissão Eleitoral, os quais serão responsáveis pelo recebimento dos votos e pelo escrutínio ao final do período de votação.

5.2. A(s) chapa(s) poderá nomear fiscais dentre os eleitores, visando atender com relação aos atos de votação, apuração e da totalização dos votos, podendo atuar um fiscal de cada vez.

5.3. Para votar o eleitor deverá apresentar documento original de identificação oficial e aceito nacionalmente que contenha foto.

5.4. Os votantes aptos deverão, secretamente, marcar sua opção na cédula de votação e depositá-la na urna correspondente. A cédula de votação deverá estar assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.5. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa concorrente.

5.6. Não serão permitidas rasura, caricatura ou qualquer tipo de marcação fora do campo destinado à indicação da chapa escolhida, fato que implicará a invalidação do voto.

6 – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1. A apuração dos votos iniciará imediatamente após o término do período de votação.

6.2. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral informará a indicação do Coordenador e Vice-Coordenador o Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro, o qual homologará o respectivo resultado, de conformidade com o que dispõe o presente Edital e com a Resolução CONSU nº 091 de 17 de outubro de 2012.

6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, observada a proporção informada no item 4.2 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

6.4. A divulgação do resultado da eleição se dará no dia **28 de março de 2017**, após a apuração, no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

6.5. O resultado final do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), até **48 horas** após ser homologado pelo Colegiado de Curso.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativo-acadêmicas.

7.2. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de **24 horas**, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

7.3. O formulário de inscrição das chapas deve ser adquirido com a Comissão Eleitoral, na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

7.4. Elege-se a sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro como sede da Comissão Eleitoral.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

Rio Branco, Acre, 10 de fevereiro de 2017.

A Comissão Eleitoral.

Prof. Me. Maíra Andriane Scarpellini
Presidente da Comissão
SIAPE2041543

Sirley Gonçalves de Rezende
Técnica-administrativa
Secretária da Comissão
SIAPE 2139409

José Hysnaip Moura de Souza
Discente
Matrícula 20160890007
Membro da Comissão

- Via original assinada por todos os membros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____

Curso de Origem: _____

E-mail: _____

Endereço Residencial: Rua/Av. _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Telefone para recado: _____

Ocupação Atual: _____

DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____

Curso de Origem: _____

E-mail: _____

Endereço Residencial: Rua/Av. _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Telefone para recado: _____

Ocupação Atual: _____

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura do Candidato a Coordenador

Assinatura do Candidato a Vice-Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

ANEXO II

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

CHAPA 1



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Coordenador)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Vice-Coordenador)

CHAPA 2



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Coordenador)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Vice-

Coordenador)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

ANEXO III

**CRONOGRAMA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS: TEATRO.**

Data	Ação
10 de fevereiro de 2017	Publicação do Edital
25 de fev. A 04 de Março de 2017	Período de inscrição (ões) da (s) chapa (s) (Oito dias corridos)
06 de março de 2017	Divulgação/homologação das chapas inscritas no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro, após homologação pela Comissão Eleitoral (48 horas após o prazo das inscrições).
07 de março de 2017	Período para que a chapa eventualmente impugnada solicite pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral (prazo máximo de 24 horas , a contar da data de publicação).
08 de março de 2017	Prazo para que caso seja mantida a impugnação, a chapa possa recorrer ao Colegiado do Curso (prazo máximo de 24 horas a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração).
09 a 23 de março de 2017	Prazo para Campanha Eleitoral
24 de março de 2017.	Dia da VOTAÇÃO para a Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro (15 a 20 dias corridos da Homologação da (s) chapa (s))
28 de março de 2017.	Divulgação do resultado da eleição e homologação do resultado no colegiado.
30 de março de 2017.	Encaminhamento da homologação do resultado da Eleição em colegiado à PROGRAD. (Até 48h após homologação do resultado em colegiado)